

# Planejamento regional integrado

Priorize o uso dos botões para percorrer o curso de maneira linear

Iniciar 



DISQUE  
SAÚDE  
**136**



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

# Créditos

## **Coordenação do Projeto**

Profa. Dra. Ana Emilia Figueiredo de Oliveira

## **Coordenação Geral da DTED/UNA-SUS/UFMA**

Profa. Dra. Ana Emilia Figueiredo de Oliveira

## **Gestão de projetos da UNA-SUS/UFMA**

Katherine Marjorie Mendonça de Assis

## **Coordenação de Produção Pedagógica da UNA-SUS/UFMA**

Profa. Dra. Paola Trindade Garcia

## **Coordenação de Ofertas Educacionais da UNA-SUS/UFMA**

Profa. Dra. Elza Bernardes Monier

## **Coordenação de Tecnologia da Informação da UNA-SUS/UFMA**

Mário Antonio Meireles Teixeira

## **Coordenação de Comunicação da UNA-SUS/UFMA**

José Henrique Coutinho Pinheiro

## **Professora-autora**

Regimarina Soares Reis

## **Validadora técnica da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**

Bethânia Ramos Meireles

## **Departamento de Promoção à Saúde – DEPROS/SAPS**

Natali Pimentel Minóia

Mariana Vilela Vieira

Hannah Carolina Tavares Domingo

Iracema Ferreira de Moura

## **Departamento de Saúde da Família – DESF/SAPS**

Dirceu Ditmar Klitzke

Ana Claudia Cardozo Chaves

Jacirene Gonçalves Lima Franco

## **Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – DAPES/SAPS**

Rizoneide Gomes de Oliveira

## **Validadora pedagógica**

Paola Trindade Garcia

## **Revisora textual**

Talita Guimarães Santos Sousa

## **Designer instrucional**

Stephanie Matos Silva

## **Designer Gráfico**

Nilton Pereira Almeida

## **COMO CITAR ESTE MATERIAL**

REIS, S. R. Planejamento Regional Integrado. In: UNIVERSIDADE ABERTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (UNA-SUS/UFMA). UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Organização do Sistema Único de Saúde. **Gestão em Saúde no SUS: tomada de decisão e processo de planejamento.** São Luís: UNA-SUS/UFMA, 2020.



# Apresentação

**Olá, aluna(o)!**

A interdependência federativa é uma das principais características da organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Neste contexto, o Planejamento Regional Integrado estabelece um processo de gestão compartilhado entre gestores de uma determinada Região de Saúde, concretizando este preceito constitucional.

Você sabe como este processo ocorre na prática? No seu contexto de trabalho é possível perceber a implementação de estratégias integradas de planejamento?

Neste material você conhecerá sobre o Planejamento Regional Integrado, ressaltando aspectos de governança e gestão presentes nesse processo.

**Bons estudos!**



## OBJETIVO

Ao final deste material, você será capaz de reconhecer o Planejamento Regional Integrado.



# Planejamento Regional Integrado

A **governança** do SUS está intimamente relacionada às relações interfederativas, pois os territórios onde as ações e os serviços de saúde devem acontecer ultrapassam os limites geográficos do ente federado municipal.

Por **governança** entenda-se um mecanismo gerencial em que gestores das três esferas de gestão tomam decisões de modo pactuado, entrando em acordo sobre objetivos, metas e procedimentos<sup>1</sup>.



A. Imagem adaptada de Freepik no Freepik



# Planejamento Regional Integrado

As Comissões Intergestores Bipartite (CIB), Tripartite (CIT) e Regional (CIR) são espaços de governança que se configuram como foros de pactuação e negociação entre gestores, sendo:

## CIB

Composta por representantes das secretarias municipais de saúde e secretaria estadual de saúde;

## CIT

Composta por representantes do Ministério da Saúde, das secretarias municipais de saúde e das secretarias estaduais de saúde

## CIR

Composta por representantes dos municípios de uma mesma região de saúde;



### PARA SABER MAIS

Relembre **aqui** o conceito de Região de saúde

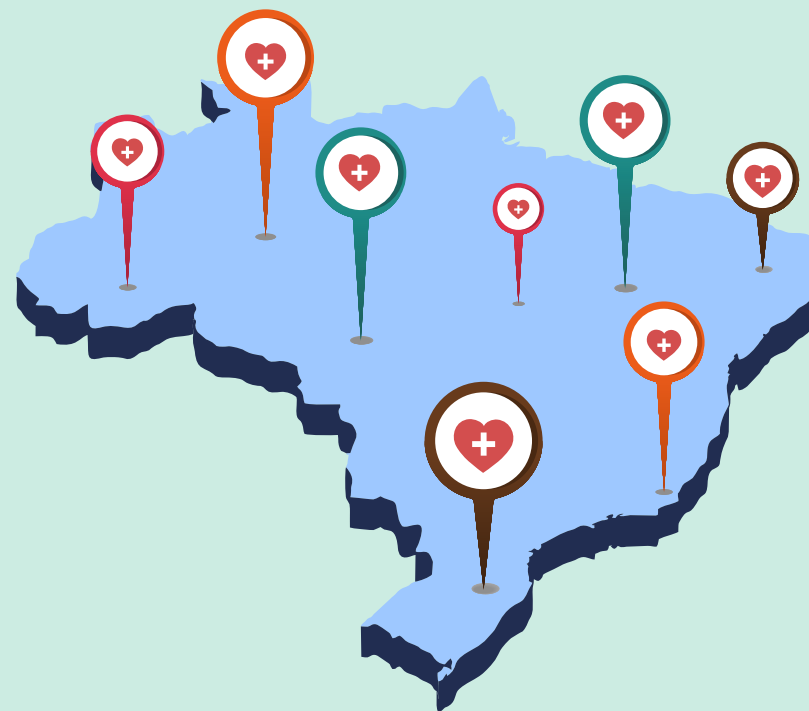




## REGIÃO DE SAÚDE

Espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde<sup>2</sup>.

Essa lógica de compreensão de território para a realização das ações de saúde, e que ultrapassa a lógica dos limites geográficos municipais, se apoia no conceito do geógrafo Milton Santos. Para Santos<sup>3</sup>, território se configura pelas técnicas, pelos meios de produção, pelos objetos e coisas, pelo conjunto territorial e pela dialética do próprio espaço.



B. Imagem adaptada de Freepik no Freepik

# Planejamento Regional Integrado

As comissões Intergestores pactuarão<sup>4</sup>:

I

Aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos, consubstanciada nos seus planos de saúde, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde;

II

Diretrizes gerais sobre Regiões de Saúde, integração de limites geográficos, referência e contrarreferência e demais aspectos vinculados à integração de ações e serviços de saúde entre os entes federativos;

III

Diretrizes de âmbito nacional, estadual, regional e interestadual, a respeito da organização das Redes de Atenção à Saúde, principalmente no tocante à gestão institucional e à integração de ações e serviços dos entes federativos;

IV

Responsabilidades dos entes federativos na Rede de Atenção à Saúde, de acordo com o seu porte demográfico e seu desenvolvimento econômico-financeiro, estabelecendo as responsabilidades individuais e as solidárias; e

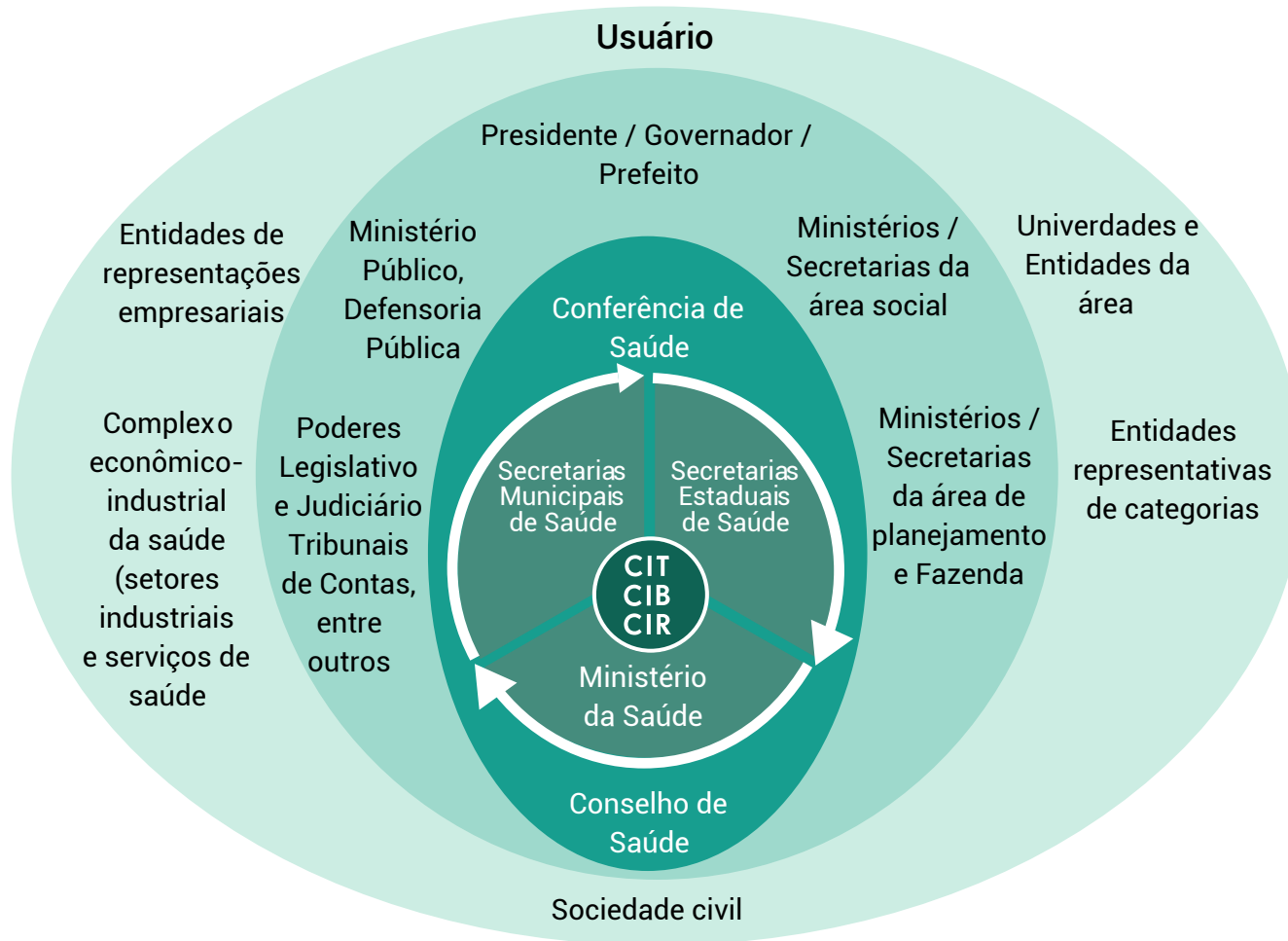
V

Referências das regiões intraestaduais e interestaduais de atenção à saúde para o atendimento da integralidade da assistência.



# Planejamento Regional Integrado

Na imagem você observa uma representação esquemática de como e onde são feitas as escolhas de governo e sociedade quanto à saúde coletiva<sup>1</sup>:



- Órgãos governamentais exclusivos do setor saúde
- Instâncias de participação social componentes do SUS
- Órgãos governamentais externos ao setor saúde
- Mercado (Iniciativa privada, Sociedade civil, organizada, instituições de ensino e pesquisa)

**Fonte:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de planejamento no SUS. 1 ed., v4. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao\\_interfederativa\\_v4\\_manual\\_planejamento\\_atual](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao_interfederativa_v4_manual_planejamento_atual).





# Planejamento Regional Integrado

Marcos legais como o **Decreto nº 7.508/2011** e a **Lei nº 141/2012** reforçam a necessidade de se constituírem territórios nos quais estejam configuradas regiões de saúde, e não mais entes federados isolados. Demarca-se, portanto, a interdependência federativa como característica da organização do SUS.

Nesse sentido, para além do processo de planejamento de cada ente federado autônomo, faz-se necessário realizar um planejamento regional integrado que terá como produto o Contrato Organizativo da Ação Pública (COAP).



C. Imagem de pch.vector no Freepik



# Planejamento Regional Integrado

Planejar regionalmente trata-se de um dos grandes desafios que estão postos para a gestão do SUS na atualidade. Entretanto, é patente que este é o caminho mais apropriado para racionalizar os recursos de saúde, superar a fragmentação e oferecer atenção às necessidades e demandas da população em tempo oportuno.



D. Imagem adaptada de pch.vector no Freepik



# Planejamento Regional Integrado

A seguir são elencados alguns elementos norteadores para que os gestores possam balizar o planejamento regional integrado de forma consciente e consistente<sup>1</sup>:



Selecionar informações relevantes para o conhecimento da saúde da população, onde encontrá-las e como utilizá-las;



Identificar o volume de recursos financeiros de que poderá dispor nos próximos anos e quais as regras de utilização;



Definir as prioridades da política de saúde para os próximos anos;



Identificar os atores que devem ser incluídos no planejamento regional integrado para fornecer mais legitimidade ao processo;



Caracterizar o papel de cada um dos entes federados e como eles devem trabalhar articulados.



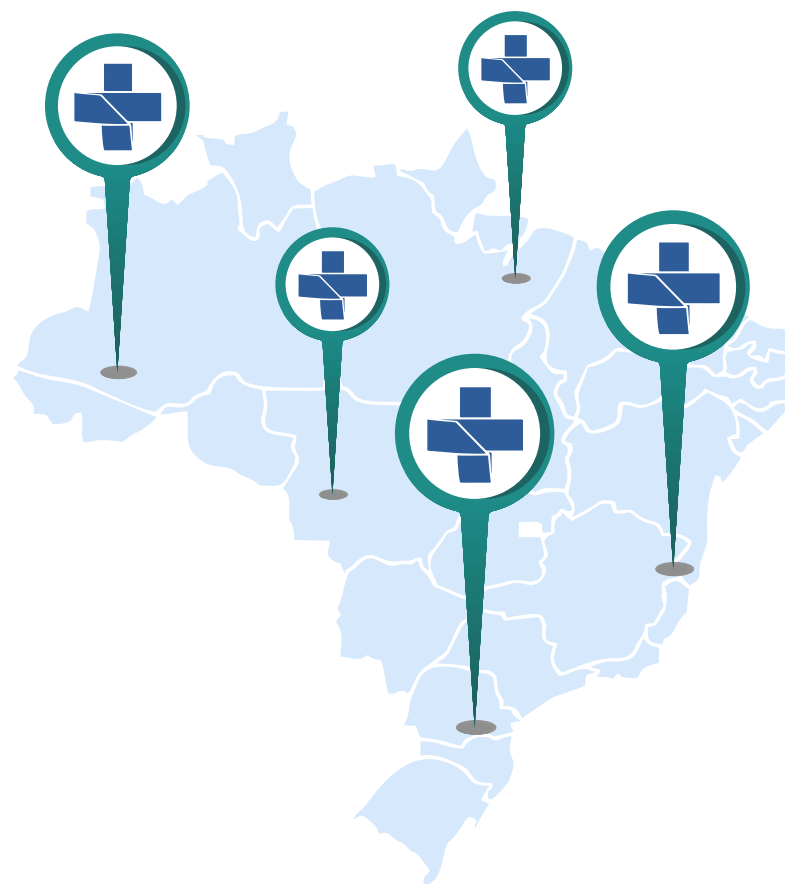
# Planejamento Regional Integrado

Apenas os estados do Ceará e Mato Grosso do Sul assinaram o COAP até cinco anos após a publicação do Decreto nº 7.508. Os demais mantiveram um diálogo minimamente produtivo com a agenda nacional de implementação do COAP, exibindo padrões muito diferenciados de evolução, ainda que sem Contrato<sup>5</sup>.



## PARA SABER MAIS

Acesse o **“Manual de planejamento do SUS”** e veja uma proposta de modelagem do planejamento regional integrado – passo a passo.



E. Imagem adaptada de Freepik no Freepik



# Considerações Finais

O Planejamento Regional Integrado ainda é um dos desafios para a concretização de uma gestão do SUS eficaz e eficiente. As ações, quando pactuadas regionalmente, potencializam o alcance de metas factíveis e coerentes com as reais necessidades da população.

Superar a fragmentação da gestão do sistema de saúde é um caminho profícuo para a concretização do modelo de planejamento e gestão do SUS preconizados constitucionalmente.

**Até a próxima!**



F. Imagem adaptada de Freepik no Freepik



# Referências

- 1 - BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de planejamento no SUS** . 1 ed., v. 4. Brasília, DF: Ministério da Saúde/Fundação Oswaldo Cruz, 2016. Disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao\\_interfederativa\\_v4\\_manual\\_planejamento\\_atual.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao_interfederativa_v4_manual_planejamento_atual.pdf)
- 2 - BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** . Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)
- 3 - SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado** . São Paulo: Hucitec, 1988.



# Referências

4 - BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011** . Acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões Intergestoras do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dar outras providências. Brasília, DF: 2011. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12466.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12466.htm)

5 - OUVENEY, Assis Mafort; RIBEIRO, José Mendes Ribeiro; MOREIRA, Marcelo Rasga. O COAP e a Regionalização do SUS: os diversos padrões de implementação nos estados brasileiros.

**Ciência & Saúde Coletiva** , v. 22, n. 4, págs. 1193 a 1207, 2017. Disponível em:

<https://www.scielo.org/pdf/csc/2017.v22n4/1193-1207/pt>



# Lista de imagens

A - Freepik. Biblioteca de imagens Freepik. Disponível em: <https://www.freepik.com>>Designed by Freepik</a>.

B. Freepik. Biblioteca de imagens Freepik. Disponível em: <https://br.freepik.com/vetores/viagem>> Viagem vetor criado por freepik - br.freepik.com</a>

C. pch.vector. Biblioteca de imagens Freepik. Disponível em: <https://br.freepik.com/vetores/pessoas>>Pessoas vetor criado por pch.vector - br.freepik.com</a>

D. pch.vector. Biblioteca de imagens Freepik. Disponível em: <https://br.freepik.com/vetores/pessoas>>Pessoas vetor criado por pch.vector - br.freepik.com</a>

E. Freepik. Biblioteca de imagens Freepik. Disponível em: <https://br.freepik.com/vetores/viagem>> Viagem vetor criado por freepik - br.freepik.com</a>





# Lista de imagens

F - Freepik. Biblioteca de imagens Freepik. Disponível em: <a href="https://br.freepik.com/vetores/pessoas">Pessoas vetor criado por freepik - br.freepik.com</a>

